

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1107/77 (Reautuado em 13/03/80)

INTERESSADO: MÁRIO DE ABREU SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Sistemas Lógicos  
no Departamento de Eletrônica da FE de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 965/80 - CTG - APROVADO EM 18/06/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos faz a indicação do Sr. Mário de Abreu Silva para lecionar como Professor I a disciplina Sistemas Lógicos, obrigatória para o Curso de Engenharia Elétrica e vinculada ao Departamento de Eletrônica.

O interessado iria substituir o Sr. ~~Imo~~ Augusto Vicentini Falleiros, que se demitiu.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O indicado é Engenheiro Eletricista (Barretos,1973) na qual leciona "Princípios de Telefonia" (Parecer CEE 967/77).

2.2 - Tem estágios no País e no exterior e curso de aperfeiçoamento no exterior na área de Telefonia, bem como 2 (dois) trabalhos publicados.

2.3 - Possui experiência profissional.

2.4 - A carga horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável, à indicação do Engenheiro Mário de Abreu Silva para lecionar como Professor I a disciplina Sistemas Lógicos; obrigatória para o Curso de Engenharia Elétrica e vinculada ao Departamento de Eletrônica da Faculdade de Engenharia/ Barretos até o final do ano letivo de 1982, prazo em que deverá cumprir programa de pós-graduação ou do especialização para fins de eventual prorrogação.

São Paulo, 14 de maio de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 4.6.80

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de junho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente